Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.663/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no quadro de avisos
de 14/12/2009 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
Funcionário - Mat. 04-0839-5

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a atual Rua VL 01, Loteamento Vivendas Candeias, Bairro Candeias, a denominar-se Rua Dagmar Ferreira da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 14 de dezembro de 2009.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

PGM
Juscelma S. Leão